

Lei municipal nº 975/92

"Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano da sede do município de Echaporá:"

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito municipal de Echaporá Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber: que a Câmara Municipal de Echaporá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O perímetro urbano da sede do município de Echaporá, conforme levantamento planimétrico, memorial descritivo e planta planimétrica à parte e que fazem parte integrante desta Lei, passa a ter a seguinte delimitação.

"O retiro tem início num ponto denominado 0 (zero), situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-333 com a propriedade dos Srs. Leonardo Bedusqui e Elizaldo Bedusqui, daí segue no mesmo alinhamento sentido marulha, confrontando com a referida rodovia até chegar no marco nº 01, cravado em divisa com herdeiros de Alduíno Bedusqui, daí deflete a direita confrontando com os mesmos até chegar no marco nº 02

que se encontra cravado na divisa entre  
 Elizaldo Bedusqui, herdeiros de Aldui no Be-  
 dusqui e um corredor, daí deflete a  
 direita confrontando com o referido corredor  
 sentido centro da cidade até chegar no  
 marco nº 03, situado num marco divisorio  
 da propriedade de Sr. Carlos Pagliani.  
 Daí segue pela divisa da referida proprie-  
 dade até encontrar o ponto nº 04 numa  
 distância de 158,97 metros, e Rumo Mag-  
 nético de  $86^{\circ} 56' SE$ . Daí segue numa  
 linha de 115,43 metros e Rumo magnético  
 de  $75^{\circ} 42' NE$  até encontrar o ponto nº 05.  
 Deste ponto segue com Rumo magnético de  
 $02^{\circ} 04' SW$ , e distância de 137,87 metros  
 até encontrar o ponto nº 06, situado na  
 divisa com um carrador. Daí segue  
 acompanhando o carrador até encontrar  
 o ponto nº 07, situado na divisa da  
 Fazenda Santa Rosa e outro carrador.  
 Daí segue pela divisa da Fazenda Santa  
 Rosa acompanhando outro carrador  
 até o eixo da Rua Cará e depois  
 com a Rua Amapá até o ponto nº 08,  
 localizado na divisa da referida Fa-  
 zenda com uma Estrada Municipal  
 de ligação Chaporá - Marília. Do ponto  
 nº 08, atravessa a referida estrada  
 seguindo até encontrar o ponto nº 09,  
 situado na divisa de propriedade dos  
 herdeiros do Senhor Augusto Rodrigues Neves.  
 Daí segue pela referida divisa com


Rumo magnético de  $88^{\circ} 26'$  NW numa distância de 57,77 metros, até encontrar o ponto nº 10, daí segue com rumo magnético de  $82^{\circ} 04'$  NW, numa distância de 225,55 metros até encontrar o ponto nº 11, daí segue com 5,07 metros e Rumo magnético de  $46^{\circ} 55'$  SW até encontrar o ponto 12, situada na ~~rua~~ estrada que é prolongamento da rua Santa Catarina. Daí segue ainda pela divisa de propriedade dos herdeiros do Sr. Augusto Rodrigues Nunes, com rumo magnético de  $26^{\circ} 38'$  SE, e distância de 432,51 metros, até encontrar o ponto 13, daí atravessa a estrada municipal de ligação Echaporã - Aris-Platina até encontrar o ponto nº 14, localizado na divisa de Arlindo Mariotti com Elvino Mazzoni. Daí segue pela divisa das duas propriedades acima citadas, com Rumo magnético de  $62^{\circ} 57'$  SW e distância de 110,50 metros, até encontrar o ponto nº 15, na divisa com o Sr. Vicente Villa Neto. Daí segue com Rumo magnético de  $27^{\circ} 02'$  NW, e uma distância de 211,70 metros, até encontrar o ponto nº 16, situada no muro do Centro Esportivo. Deste ponto segue acompanhando o referido muro até encontrar o ponto nº 17, com rumo magnético de  $29^{\circ} 19'$  NW, numa distância de 247,42 metros. Daí

segue com uma distância de 174,96 metros e Rumo magnético de  $15^{\circ} 42'$  NW até o ponto nº 18; localizado na Rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa da propriedade do Sr. João Tagliani até chegar no ponto nº 19, que se encontra na divisa da Rua Distrito Federal e João Tagliani, pela estrada municipal que liga esta cidade de Echaporã ao Bairro Laguaral, daí deflete a esquerda numa distância de 868,40 metros confrontando inicialmente com João Tagliani e posteriormente com o Sr. Vicente Villa Neto até chegar no marco nº 20 que se encontra cravado as margens da referida estrada municipal, daí deflete a direita com rumo magnético de  $79^{\circ} 15'$  SW, numa distância de 258,30 metros, confrontando com o Sr. Antônio Dias de Melo até chegar no marco nº 21, que se encontra cravado em terra de Sr. Antônio Dias de Melo, daí deflete a direita com rumo magnético de  $10^{\circ} 45'$  SW, numa distância de 290,40 metros, confrontando ainda com o Sr. Antônio Dias de Melo até chegar ao marco nº 22, que se encontra cravado ainda em terras de Sr. Antônio Dias de Melo, daí deflete a direita com rumo magnético de  $79^{\circ} 15'$  NW, numa distância de 250,00 metros confrontando ainda com o Sr. Antônio Dias de Melo até chegar ao marco nº 23,

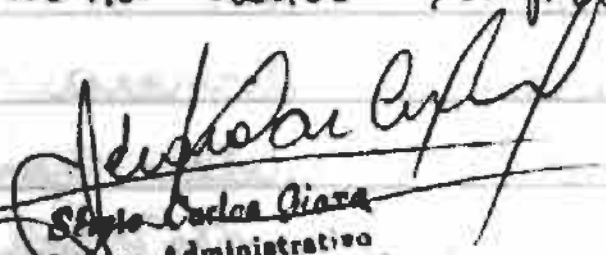
que se encontra cravado às margens da já referida estrada municipal, daí deflete a esquerda sentido centro da cidade de Echaporã, numa distância de 578,00 metros confrontando com o Sr. João Carlos Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli até chegar ao marco nº 24, localizado na rua Distrito Federal e segue acompanhando a divisa de propriedade do Sr. João Carlos Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli, por uma avenida perimetral (antiga estrada municipal de acesso a rodovia SP-333) até encontrar o marco nº 25, situado na divisa de propriedade do Sr. João Carlos Filho e Sta. Sueli Aparecida Carli com linhas divisorias da faixa de domínio da rodovia SP-333, até encontrar o ponto 0 (zero), que deu início a esta divisa.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, 07 de janeiro 1992.

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

  
Selys Carlos Giosa  
Diretor Administrativo